



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 28 de março de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4001



QR CODE

SUMÁRIO

SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 05/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021)	4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1663/2023)	5
RESULTADO DE ANÁLISE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)	6
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 047/2023)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 048/2023)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 049/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 005 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Divulga o resultado preliminar da eleição para representante dos servidores municipais que irá compor a Subcomissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – SEAP, do Município de Amargosa-Ba.

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída por meio do Decreto nº 024, de 08 de março de 2023, no uso das atribuições,

Art. 1º Torna público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da eleição para composição dos membros da Subcomissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – CPA, no Anexo I.

Art. 2º. Caberá recurso ao resultado preliminar das eleições, constante no Anexo I, desta portaria, ao servidor interessado no prazo de até 24 horas, após a publicação desta portaria, pelo protocolo digital e encaminhado a CPA – Comissão Permanente de Avaliação.

Paragrafo Unico: Caso não tenha nenhum recurso dentro do prazo previsto no caput deste artigo, o resultado preliminar tornará definitiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Amargosa, 28 de Março de 2023

JOANILDO BORGES DE JESUS
Presidente da Comissão Eleitoral

DIEGO SOUZA NERE MENDES
Membro

MAYARA QUEIROZ BORGES
Membro



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

CANDIDATO (A)	Nº DE VOTOS	SITUAÇÃO
SILAS AUGUSTO SANTOS MOURA	12	ELEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4.296/2023; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 062/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de sistemas de gestão pública municipal com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos sistemas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento orçamentário Municipal e Apropriação de Custos, com funções 100% web, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 004/2021 e seus anexos, firmado em 09/04/2021, com a empresa **GPI SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 23.221.699/0001-15**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Francisco Barbosa de Araújo.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1663/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.663/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 5.541/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.663/2023**, para AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA MELHOR APOIO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MAPAS E DOCUMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, E PELÍCULA JATEADA PARA O VIDRO DA DIVISÓRIA DO REFERIDO SETOR, junto à empresa **EDMILSON CINTRA DE SANTANA LTDA CNPJ: 30.521.854/0001-84**, com valor global de **R\$ 495,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba,28/03/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE ANÁLISE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.062/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de Plataforma on-line de Bem-Estar para atendimento aos servidores públicos vinculados ao Município de Amargosa - Bahia, mediante o Sistema de Registro de Preços.

RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, com fundamento na análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, através do Secretário Joanildo Borges de Jesus em conjunto com a assessoria jurídica, informa aos interessados o seguinte resultado após análise dos questionamentos:

EMPRESA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA. ("GYMPASS"), CNPJ nº 15.664.649/0001- 84

Questionamentos:

1. Com relação ao item 10.1 do Anexo IV - Minuta de Contrato, entendemos que tais exigências não serão aplicáveis à empresa contratada, haja vista que esta fará somente a intermediação a parceiros de bem-estar através da sua plataforma, não havendo, portanto, serviço *in loco* ou equipe exclusiva para a prestação do serviço, não necessitando de cumprimento aos referidos itens. Está correto o nosso entendimento?

2. Em relação ao item 13.4 do Anexo IV - Minuta de Contrato, é dito que:

"... 13.4. A sanção de multa será de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:

a) a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

b) a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021. ..."

Entende-se que tal percentual de multa está em desconformidade com a legislação vigente, sendo prática abusiva em sua obrigatoriedade, o que se presume que a aplicação da multa em 10% (dez por cento) sobre o fato que ensejou tal descumprimento, estará de acordo com a legalidade. Está correto nosso entendimento?

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3. Em relação aos itens 17.7 e 17.8 do Anexo IV – Minuta de Contrato que tratam de proteção de dados pessoais, enviamos anexo o documento intitulado “Perguntas Frequentes.pdf”. Nele, está explicado de forma bem completa e ao mesmo tempo didática como os dados compartilhados pelos clientes são tratados. Em resumo, o Contratante fornecerá ao Contratado um conjunto limitado de dados pessoais (nome, e-mail corporativo e CPF) com a finalidade de verificar se as pessoas titulares desses dados são elegíveis ao programa. O Contratante qualifica-se como controlador de **tais dados**, e o Contratado não os utiliza para qualquer outro fim senão o da verificação de elegibilidade.

Nesse contexto e de acordo com os termos da LGPD, tanto a Gympass atua como controlador de dados, e não operador, motivo pelo qual não trata quaisquer dados sob instrução do Contratante. Sendo assim, as cláusulas acima que tratam o Gympass como operador não são aplicáveis à contratação em tela. Está correto nosso entendimento?

ANÁLISE DA SEAFI:

1) *“Em atenção ao questionamento acima, informo que está correto o entendimento da consulente com relação ao item I. No que tange aos itens 2 e 3, solicito análise pela assessoria jurídica.”*

ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA:

2) DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

(...) “Sendo assim, na contramão do entendimento da impugnante está o percentual de até 30%, devidamente permitido em Lei.

*No entanto, destaca-se, por fim, que este percentual será de **ATÉ 30%**, cabendo, após a análise do caso em concreto, a gradação deste percentual conforme eventual irregularidade cometida durante a contratação.”*

3) DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

“Os itens 17.7 e 17.8 da Minuta do Contrato estão englobados dentro do que dispõe a Lei nº 13.709/2018. Assim, atuando a empresa contratada como intermediador a parceiros de bem-estar através da sua plataforma, deverá exigir destes o cumprimento dos termos da LGPD, realizando o compartilhamento de dados previamente encaminhados quando necessário para a execução contratual, não havendo ilegalidade neste quesito, como já dito.”

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Em face do quanto previsto no art. 55, § 1º da Lei nº. 14.133/2021, considerando que a presente errata não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão no dia **31/03/2023, às 09h00min.**

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 28 de março de 2023.

Bárbara Maria Barbosa Costa
Agente de Contratação
Decreto nº 082/2022

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail:
licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 3

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 047/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.084/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.648/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 24/03/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADO: FABIANO RODRIGO DOS SANTOS (CPF XXX.584.188-XX), OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BOB JEFF" PARA APRESENTAÇÃO DAS 20:00 ÀS 22:00 HORAS DO DIA 01/04/2023, DURANTE O EVENTO MOTO FESTIVAL, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E 02/04/2023, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA. VALOR:R\$ 3.500,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CONTRATADO: FABIANO RODRIGO DOS SANTOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 048/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.395/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.650/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 24/03/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ 14.429.067/0001-50), OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "VIVINHO CRUZ E BANDA FLASHBACK" PARA APRESENTAÇÃO DAS 22:30 ÀS 00:00 HORAS DO DIA 01/04/2023, DURANTE O EVENTO MOTO FESTIVAL, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA ENTRE OS DIAS 31/03/2023 E 02/04/2023, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA. VALOR: R\$ 8.500,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO SOUZA PEREIRA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 049/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.175/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.652/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 27/03/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.940.082/0001-05, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "SANTANNA O CANTADOR" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06/2023 ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H30 MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2023, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA, EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 120.000,00 TOTAIS, DIVIDIDOS EM 02 PARCELAS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: LAELMA ROSELLY FRAGA BORBA CARVALHO.